

PROJETO DE LEI

Nº 440/2012

Lei Nº 10.393

AUTÓGRAFO Nº 06/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ESDRAS GONÇALVES" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 440 /2012

(Dispõe sobre denominação de "Esdras Gonçalves" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Esdras Gonçalves" a Rua 16, localizada no loteamento Parque Vista Barbara, esta rua tem início na Rua 02 e término na Rua 09 do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão emérito - 1961 - 2012".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Esdras Gonçalves, nasceu em Sorocaba, em 02/02/1961, foi casado com Sra. Maria Luiza Matiello Gonçalves com quem tiveram 3 (três) filhos, Thaís Matiello Gonçalves, Vinícius Matiello Gonçalves e Maysa Matiello Gonçalves.

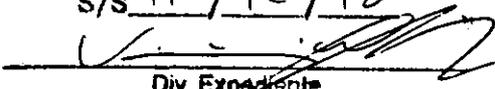
Esdras, era conhecido como "MAGON", no início de 1990, Esdras estabeleceu seu comércio no ramo alimentício no bairro da Barcelona, desde então construiu grandes laços de amizade no bairro, com grande sentimento assistencialista, colaborou e contribuiu de forma contundente para as obras sociais e com a comunidade, principalmente nos bairros da Vila Assis, Vila Hortência, Barcelona e adjacências. Faleceu no dia 25/07/2012, em Sorocaba, e deixou um legado de grandes amizades e saudades daqueles que conviveram com "Magon", como forma de reconhecimento à suas contribuições sociais para o povo sorocabano é que este Vereador, por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Esdras Gonçalves esta via de nossa cidade.

S/S., 05 de dezembro de 2012.

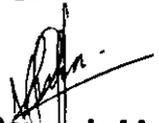
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente
07 de dezembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 11, 12, 12

Div. Expediente

Recebido em 12/12/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: ESDRAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 115287.01.55.2012.4.00160.234.0065672-02

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE separado, com cinquenta e um anos de idade

NATURALIDADE Sorocaba - 2º subdistrito - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR RG 17.283.746 sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA filho de EZEQUIAS GONÇALVES e de MARIA CANDIDA GONÇALVES; Residência: na rua Panamá, 187, Barcelona, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e cinco de julho de dois mil e doze, às 07:58 horas DIA 25 MÊS 07 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE falência múltipla de órgãos, insuficiência hepatocítica, metástases hepáticas, tumor primário oculto

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Pax desta cidade DECLARANTE MARIA LUIZA NATIELLO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutor Paulo Eduardo Bispo dos Santos Prado, CRM 95910
Atestado médico número 017052501-5

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 27 de julho de 2012.

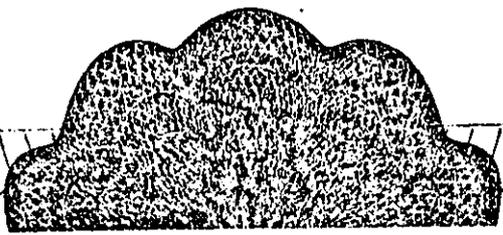
Simone Zambora
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: sz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Deterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

4º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP - R. de C. Civil, nº 1
presente cópia/reprográfica extraída de
notas, notas a qual confere com
o original, do qual dou fé.

Sorocaba, 19 NOV 2012
MUNICÍPIO DE SOROCABA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICADO
1145A D5600000





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 440/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Esdras Gonçalves” a Rua 16, localizada no Parque Vista Bárbara, com início na Rua 02 e término na Rua 09, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 440/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ESDRAS GONÇALVES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de dezembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



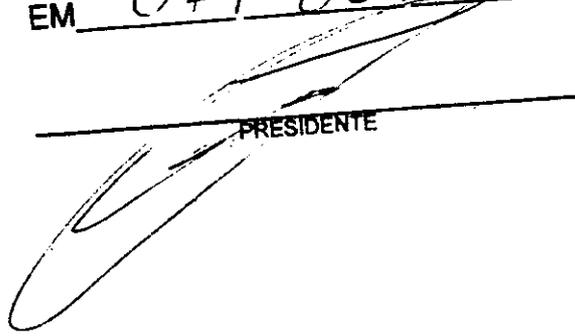
DISCUSSÃO ÚNICA

SO 02/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 07/02/2013



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

PRESIDENTE



68

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0029

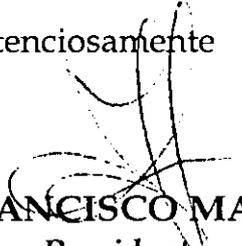
Sorocaba, 07 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 06, 07, 08 e 09/2013, aos Projetos de Lei nºs 440, 442, 428 e 448/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.





09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 06/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "ESDRAS GONÇALVES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 440/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Esdras Gonçalves" a Rua 16, localizada no Parque Vista Barbara, esta rua tem início na Rua 02 e término na Rua 09 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1961 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 8 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.574

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.393, DE 6 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de "ESDRAS GONÇALVES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 440/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Esdras Gonçalves" a Rua 16, localizada no Parque Vista Bárbara, esta rua tem início na Rua 02 e término na Rua 09 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1961 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por

conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
Cumulativamente

JUSTIFICATIVA:

Esdras Gonçalves nasceu em Sorocaba, em 02 de Fevereiro de 1961, foi casado com Sra. Maria Luiza Matiello Gonçalves com quem tiveram 3 (três) filhos, Thaís Matiello Gonçalves, Vinicius Matiello Gonçalves e Maysa Matiello Gonçalves.

Esdras, era conhecido como "MAGON", no início de 1990, Esdras estabeleceu seu comércio no ramo alimentício no bairro da Barcelona, desde então construiu grandes laços de amizade no bairro, com grande sentimento assistencialista, colaborou e contribuiu de forma contundente para as obras sociais e com a comunidade, principalmente nos bairros da Vila Assis, Vila Hortência, Barcelona e adjacências.

Faleceu no dia 25 de Julho de 2012, em Sorocaba, e deixou um legado de grandes amizades e saudades daqueles que conviveram com "Magon" como forma de reconhecimento à suas contribuições sociais para o povo sorocabano é que este Vereador, por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Esdras Gonçalves a esta via de nossa cidade.





LEI Nº 10.393, DE 6 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “ESDRAS GONÇALVES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 440/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

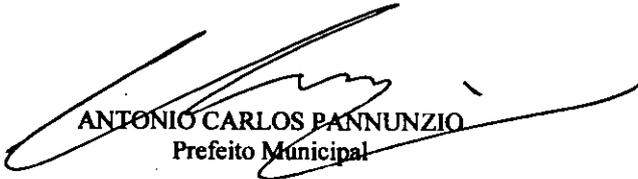
Art. 1º Fica denominada “Esdras Gonçalves” a Rua 16, localizada no Parque Vista Barbara, esta rua tem início na Rua 02 e término na Rua 09 do mesmo Parque, nesta cidade.

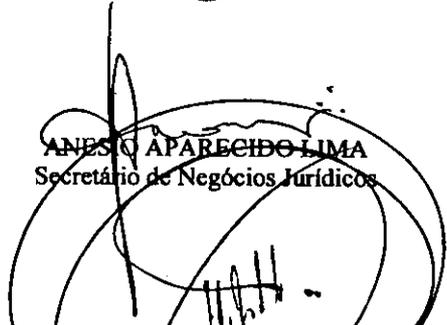
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1961 – 2012”.

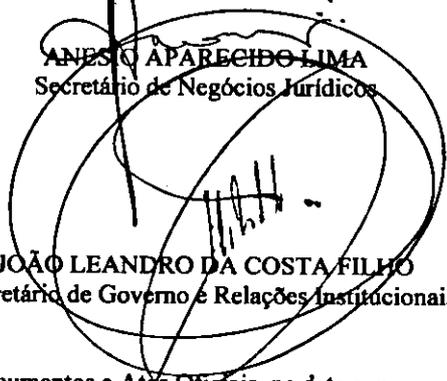
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

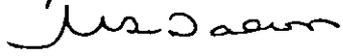
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
Cumulativamente



Lei nº 10.393, de 6/3/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Esdras Gonçalves nasceu em Sorocaba, em 02 de Fevereiro de 1961, foi casado com Sra. Maria Luiza Matiello Gonçalves com quem tiveram 3 (três) filhos, Thaís Matiello Gonçalves, Vinícius Matiello Gonçalves e Maysa Matiello Gonçalves.

Esdras, era conhecido como "MAGON", no início de 1990, Esdras estabeleceu seu comércio no ramo alimentício no bairro da Barcelona, desde então construiu grandes laços de amizade no bairro, com grande sentimento assistencialista, colaborou e contribuiu de forma contundente para as obras sociais e com a comunidade, principalmente nos bairros da Vila Assis, Vila Hortência, Barcelona e adjacências.

Faleceu no dia 25 de Julho de 2012, em Sorocaba, e deixou um legado de grandes amizades e saudades daqueles que conviveram com "Magon" como forma de reconhecimento à suas contribuições sociais para o povo sorocabano é que este Vereador, por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Esdras Gonçalves a esta via de nossa cidade.